

Resenha

A series of vertical lines forming a grid for writing a review. The lines are evenly spaced and extend from the top of the page to the bottom, creating a template for text entry.

SIMON, Rita J.; BROOKS, Alison. *Gay and Lesbian Communities: the world over*. New York: Lexington Books, 2009. 160 p.

Por **Wagner Xavier de Camargo**
*Pesquisador em Programa Sanduíche na
Freie Universität von Berlin (FU-Berlin/Alemanha)
Doutorando do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar
em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina*

Diante de debates sociais atuais em cena na realidade brasileira, a obra *Gay and Lesbian Communities: the world over*, de Rita J. Simon e Alison Brooks, é uma referência básica, ampla e que pontua questões urgentes envolvendo a homossexualidade. O livro é o décimo terceiro volume da série *The World Over*, que compila problemáticas históricas e religiosas, além de questões analíticas fulcrais que envolvem comunidades gays e lésbicas ao redor do mundo.

De fácil consulta, descomplicada leitura e apresentando inúmeras informações profícuas, a obra contém dados organizados em tabelas, roteiros e mesmo endereços eletrônicos de igual facilidade de localização na Internet. Além disso, sua estrutura baseia-se em três questões centrais¹, as quais foram o fio condutor entre as realidades investigadas nos 21 países² escolhidos pela publicação. Nelas, foram considerados dados de opinião pública sobre alguns tópicos importantes e polêmicos da atualidade, como o casamento gay, as uniões civis, a adoção de crianças e a permissão para homossexuais servirem ao serviço militar.

O livro é estruturado basicamente em duas grandes partes: uma relacionada a questões legais, históricas e contextuais; e outra contendo relatórios descritivos das realidades sociais identificadas pelas pesquisas nos países mencionados. No entanto, para um melhor entendimento, proporei analisá-lo sob perspectivas temáticas.

¹ As questões são: “1) qual é a história da comunidade gay e lésbica?”; “2) a homossexualidade é ilegal? Se sim, qual é a punição aplicada?” e “3) quais direitos possuem gays e lésbicas?” (p. 11).

² Os 21 países são, nessa ordem: Canadá, EUA, Argentina, Brasil, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Itália, Suécia, Hungria, Polônia, Rússia, Israel, Egito, Irã, Nigéria, África do Sul, Índia, China, Japão e Austrália. Os autores não explicaram o motivo da seleção dessa listagem. Inclusive deixam de fora países como Holanda, Bélgica e Espanha, os quais, por exemplo, já aprovaram a possibilidade do “casamento gay”.

Assim, sob o ponto de vista histórico, há uma preocupação dos autores em situar a homossexualidade na Antiguidade Clássica e durante a Idade Média. Por exemplo, destacam que na sociedade grega antiga não havia implicações religiosas ou proibições explícitas sobre a prática homossexual. O que impactava as relações sociais de um grego era, exatamente, que lugar ocupava o seu objeto de desejo nas hierarquias social e sexual. Na Roma antiga, por sua vez, o “cidadão de respeito” tinha que ser o ativo penetrante (de escravos e profissionais do sexo) e, por meio de suas escolhas, era determinada sua importância e seu *status* social. Com a oficialização do Cristianismo (por volta de 300 d.C.) como religião predominante, as práticas sexuais “entre iguais” tornaram-se rapidamente tabu e logo foram consideradas proibidas, sendo punidas com pena de morte.

De acordo com o que ainda destacam, não é novidade que durante a Idade Média a homossexualidade foi condenada pela Igreja Católica³. No entanto, as práticas homossexuais masculinas existiam em larga escala, geralmente entre padres, bispos e até mesmo seminaristas. O alto comando da Igreja relutava em aceitar tais ocorrências, encobrendo-as na maior parte das vezes e apagando provas de suas existências. Enquanto prática entre as pessoas “comuns”, era absolutamente condenada e, se descoberta, os indivíduos eram levados a julgamento pela Inquisição (tribunal da Igreja), sendo o réu enforcado ou queimado em praça pública.

A partir dessa caracterização histórica mais substancial, Simon e Brooks trazem a pouco documentada história da homossexualidade na África. Aqui vale destacar que resgatam a importante contribuição de E. E. Evans-Pritchard e sua pesquisa nas décadas de 1920-30 sobre os Azande – tribo localizada no norte da África Central –, entre os quais jovens garotos funcionavam como “esposas” para homens mais velhos, em práticas de sexo com e sem penetração.

Como terceiro momento histórico, eles fazem um corte temporal e reeditam a história do primeiro movimento gay norte-americano, que foi responsável por definir o significado de “ser gay” e de lutar contra a discriminação de gays e lésbicas no contexto dos anos 1950. O capítulo 12 resgata o incidente em 1969, no bar Stonewall Inn, em Nova Iorque: o conflito se estabeleceu entre os policiais que invadiram o local (na época, um dos raros lugares gays) e os manifestantes presentes (que exigiam melhores tratamentos e não discriminação). Tal acontecimento foi, para Simon e Brooks, o ápice do movimento gay e o momento-chave para a reivindicação por direitos às minorias sexuais.

Sob a perspectiva religiosa, a obra faz um resgate de como as principais religiões no mundo lidam com a homossexualidade. O Cristianismo,

³ Uma curiosidade salientada por eles é a lacuna de estudos existentes acerca da homossexualidade feminina nesse período.

de sua parte, tem uma história de opressão, de séculos, a gays e lésbicas e, além disso, mantém um discurso de forte restrição à prática da homossexualidade⁴. Eles destacam que, em nível mundial, há pronunciadas tensões estabelecidas entre grupos, movimentos e órgãos legislativos das igrejas Batista, Católica, Episcopal, Luterana, Presbiteriana e Metodista. Apenas se tomada como referência a realidade norte-americana, o conflito entre elas é pronunciado e explícito. No geral, o casamento gay sofre mais oposição do que as uniões civis, o que, para os autores, está relacionado à moralidade e aos juízos de valor das sociedades atuais⁵.

Com relação ao Judaísmo, Simon e Brooks destacam que membros de facções judaicas menos tradicionais – como os Reformistas, que dentro dos EUA atingem cerca de 50% – tendem a dar mais suporte às uniões civis. No entanto, ainda há contradições entre os Conservadores e os Ortodoxos. Enquanto os primeiros desde 2007 aceitam a ordenação rabínica por parte de gays e lésbicas, como também a execução (por parte do rabino) de uniões do mesmo sexo; os Ortodoxos circunscreveram o casamento como uma instituição entre apenas o que é conhecido pelo senso comum como “homem e mulher”, não reconhecendo, de modo algum, o casamento entre mesmos sexos⁶. A homossexualidade ainda é proibida e tomada como “doença” por parte de setores mais tradicionais do Judaísmo. Baseando-se em opiniões de judeus praticantes e rabinos mais progressivos, Simon e Brooks acreditam que a tradução da palavra *toevah*, no sentido de “abominação” (quando se refere à homossexualidade), pode ser incorreta, uma vez que, pelos ditames da religião, *toevah* refere-se à proibição a atos de idolatria.

Por sua vez, as relações entre homossexualidade e Islamismo podem ser consideradas bem conflitantes, de acordo com o exposto na obra. Tal religião condena explícita e veementemente a prática homossexual, punindo-a severamente, inclusive com aplicação de pena máxima (que é a morte). Porém, há que se registrar que se o intercuro sexual entre mesmos sexos é uma violação à lei islâmica em geral, assim, a retratação, as provas de acusação e mesmo a aplicação da punição diferem, dependendo do grupo em questão (sunitas, xiitas, zeíitas, hanafitas etc.), da aceitação (ou não) da Suna (segunda fonte doutrinal do Islamismo) como texto sagrado e, ainda, do grau de observância às regras do Corão, que é um livro sagrado.

No Hinduísmo, a questão da homossexualidade é bastante controversa e as considerações sobre ela variam muito, segundo local e *status*

⁴ Simon e Brooks mostram, por exemplo, que o movimento cristão nos EUA não é unânime, nem no que concerne ao casamento do mesmo sexo, nem no que se relaciona à participação de gays, lésbicas e transgêneros como membros em suas celebrações.

⁵ Apenas a título de curiosidade, eles apresentam um *survey* de 2004, no qual membros de outros movimentos religiosos (que não cristãos ou judeus), possivelmente, apoiam, em maior proporção, o casamento gay (p. 11-15).

⁶ Algo interessante – e que fora destacado pelos autores – é que apesar de os Conservadores judeus permitirem uniões de mesmo sexo, a prática do sexo anal foi banida oficialmente pelo Comitê de Costumes e Leis Judaicas (*Committee on Jewish Law and Standards*).

social⁷. Além disso, o desejo erótico (*kama*) é tomado como um dos prazeres terrenos mais legítimos, e o sexo entendido como um componente do amor conjugal (notadamente heterossexual). Comportamentos considerados “promíscuos” (por exemplo, sexo antes e fora do casamento) são desaprovados socialmente. Algo interessante destacado por Simon e Brooks é que “muitas das divindades, no hinduísmo, são andrógenas e muitas mudam de gênero para participarem de atos homoeróticos” (p. 22). Em se tratando da Índia, os *Hijras* são homens transgêneros que fazem sexo com outros homens, mas não são considerados gays (bem como seus penetradores também não o são). Do ponto de vista religioso, de acordo com os autores, eles se caracterizam como um “terceiro sexo”. Dessa forma, a homossexualidade ganha *status* de tabu na Índia, sendo equiparada à bestialidade, e, apesar de não ser formalmente condenada, gays e lésbicas sofrem de intolerância por parte dos hindus.

De todas as religiões destacadas por Simon e Brooks, o Budismo é a que menos diz acerca da homossexualidade ou de sua proibição. Comportamentos “certos” ou “errados” são avaliados no contexto budista em respeito ao que causam para outros e sob que motivações foram produzidos. Como orientação sexual, geralmente a heterossexualidade é considerada positiva, mas não é tomada compulsoriamente. No entanto, esse fato não abre perspectivas para a homossexualidade como possibilidade, uma vez que não é muito aceita, principalmente em países onde o Budismo tem raízes mais antigas e profundas. Um caso digno de nota é o da Tailândia, conforme os autores. Lá, características pessoais e situações “são resultado de comportamentos bons ou maus do passado. A homossexualidade e outras formas de sexualidades são vistas como punições 'kármicas' pelas más condutas heterossexuais do passado” (p. 23).

Sob o prisma do que denomino como “legal-conceitual”, vale ressaltar que é o aspecto temático menos desenvolvido na obra. O destaque cabe ao capítulo 34, que trata de processos legais de adoção de crianças. Eles citam, outrossim, estudos psicológicos que comprovam que casais gays e lésbicos são hábeis para adotarem crianças e que não devem ser julgados por suas orientações sexuais, e sim pelas qualificações oferecidas para o trato com crianças. De outra parte, o capítulo 1 apresenta uma discussão sobre o *status* legal de gays e lésbicas perante a legislação internacional. Nele, de forma ilustrativa e didática, os autores produzem uma tabela que contém tal situação nos 21 países incluídos na pesquisa. Algo notório é que os *status* variam numa escala de “ilegal com sentença de pena de morte” à “totalmente legal”⁸. Como ressaltado, a surpresa da listagem é a Índia, país que se caracteriza por uma moderna democracia, mas que, apesar disso, imputa pena de morte a gays e lésbicas devido aos “atos de homossexualidade”.

⁷ Sabe-se que um sexto da população mundial é hindu, sendo que 1,5 milhão de hindus vivem nos EUA, e a maioria, na Índia. Além disso, a problemática das castas neste país ainda se faz presente, apesar de ele ter tomado posturas mais democráticas nas últimas décadas (SANCHIS, 2002).

⁸ A tabela foi produzida a partir dos Dados da Anistia Internacional, ano 2005.

Sobre os países, em especial, não cabe aqui resgatar todo o apanhado das realidades sociais capturadas. Apenas gostaria de resgatar alguns detalhes e propor – de modo dinâmico, não linear e crítico – um *pot-pourri* do que mais chama atenção nessa listagem. Nos países anglo-saxões (EUA, Canadá, Grã-Bretanha e Austrália), os autores destacam que a união civil de casais de mesmo sexo é, no geral, aceita, sendo o Canadá o único caso dentre eles em que o casamento gay já vigora de fato. Além disso, com exceção dos norte-americanos, as legislações dos demais conferem direitos em termos de imigração e de pedido de asilo político (em caso de refugiados) a estrangeiros/as com *background* de relacionamento/convivência prolongada com algum cidadão.

Nas economias emergentes (Brasil, Argentina, Rússia, Índia e China), há um processo de transformações culturais em curso no tocante à população LGBT, segundo Simon e Brooks. Enquanto, de um lado do globo, a Argentina foi o quarto país no mundo a aprovar o casamento gay (em 2009) e o Brasil luta contra a violência homofóbica generalizada em território nacional, do outro, Índia e China apresentam altos percentuais de suas respectivas populações rejeitando a homossexualidade, sendo esta desencorajada em prol de valores tradicionais (e, como já destacado, ligados às religiões), que têm como base a família. Na conservadora Rússia, os direitos civis são ausentes para minorias sexuais, contudo os gays não são, excepcionalmente, impedidos de servir o exército, à exceção dos soropositivos, que não têm permissão para se voluntariar.

Em âmbito da União Europeia, as realidades são muito díspares e há países em que não apenas a população desaprova majoritariamente a união civil e o casamento gay (Itália, Polônia e Hungria, por exemplo), como também existem países onde as condições sociais para gays e lésbicas são muito favoráveis em termos de reconhecimento e direitos (como na Alemanha, Suécia e França). Essa última tem, de modo único e exclusivo – de acordo com os autores –, o reconhecimento e a garantia aos direitos legais de união civil de homossexuais através do PACS (*Pacte Civil de Solidarité*)⁹.

Por fim, como casos isolados, são apresentados três países da África (Egito, Nigéria e África do Sul), dois do Oriente Médio (Israel e Irã) e Japão. Os africanos têm uma situação muito parecida e peculiar entre si: a proliferação do HIV entre tribos e aglomerados populacionais. Enquanto o Egito luta contra a falta de informação através de um serviço chamado “HIV *hotline*” e a África do Sul é aliada do Brasil no combate às patentes internacionais das fórmulas que compõem o “coquetel da AIDS”¹⁰, a Nigéria proíbe a homossexualidade e as

⁹ Apesar de a existência do PACS ter contribuído com a luta antidiscriminação e por direitos aos gays e lésbicas, ele sofre inúmeras críticas, por não conferir mesmos reconhecimentos perante processos imigratórios, por não permitir adoção de crianças e por não reconhecer o período de 3 anos de convivência mútua para a declaração conjunta de impostos (GODARD, 2007).

¹⁰ Além disso, vale ressaltar que a África do Sul é o quinto país do mundo a aprovar o casamento gay (primeiro no continente), como um dos efeitos pós-*Apartheid* que ainda reverberam no país.

práticas de sexo entre gays com pena de morte, provocando intolerância e discriminação generalizadas. Já em termos de Oriente Médio, de longe Israel é o país mais liberal, permitindo o alistamento de gays no exército desde 1948, quando suas fronteiras foram aprovadas pela ONU. O caso do Irã é, por sua vez, singular e digno de nota: apesar de discriminar gays e lésbicas, o governo permite operações de mudança de sexo, desde os tempos do Ayatollah Khomeini (início dos anos 1980). No Japão, curiosamente, a homossexualidade é legal e o sexo consensual entre indivíduos de mesmos sexos é reconhecido desde 1982, mas não é bem visto na sociedade nipônica a publicização de sua orientação sexual. Segundo Simon e Brooks, isso dificulta, basicamente, a reivindicação por direitos.

Um dos destaques do livro é o capítulo 11, que trata do então “acordo da sala de chá” (*tearoom trade*) ou, na definição dos autores, “troca de favores entre dois homens anônimos em banheiros públicos” (p. 43). Tal termo ficou famoso na literatura acadêmica a partir da pesquisa etnográfica de Laud Humphreys, nos anos 60 do século XX. Basicamente, esse pesquisador perscrutava banheiros bem frequentados, como em parques públicos, e quando detectava a possibilidade real de sexo entre dois homens, oferecia-se como “vigilante” (*watchqueen*), a fim de despistar estranhos e mesmo evitar batida policial. Enquanto a prática sexual ocorria sob sua “proteção”, ele aproveitava para anotar dados da licença de condução dos envolvidos. Um ano depois, visitava o domicílio daqueles homens como assistente social, com o intuito de investigar suas vidas. Além de traçar cinco “tipologias (homo)ssexuais”, descobriu que mais de 50% deles não se consideravam homossexuais, tendo uniões estáveis com mulheres e engajamento na comunidade. De acordo com Simon e Brooks, Humphreys foi descreditado na academia em virtude de conduta antiética, teve seu título de doutor em sociologia cassado, mas contribuiu com o conceito de *tearoom trade*, que continua sendo referência para teóricos do gênero e dos estudos gays e lésbicos.

Em suma, e emitindo uma opinião formal de fechamento desta resenha, o livro *Gay Communities* traz muitas informações interessantes, as quais serviriam, certamente, para utilização em salas de aula e mesmo em grupos de estudos e de pesquisas. O material “bruto”, por assim dizer, é apresentado por inúmeros dados, tabelas, estatísticas e porcentagens. O que falta, obviamente, é um tratamento específico, mas talvez esse não tenha sido o objetivo dos autores. Enfim, sem “julgamentos de valor” depreciativos, estamos diante de uma publicação de caráter descritivo.

A leitura e a análise da obra resgataram em minha memória uma importante produção acadêmica de autoria de Nancy Scheper-Hughes (1992), a qual gostaria de rapidamente utilizar como mote para meu fechamento. Radiografando a realidade da mortalidade infantil entre 1960 e 1990 no Nordeste brasileiro, a antropóloga propõe uma epidemiologia do acometimento infantil vista a partir do que os números não trazem (ou do que eles mascaram). Ela tratou de um “ir além” deles. Uma de suas conclusões mais contundentes

foi a de que a mortalidade infantil naquela região brasileira, no período citado, não refletia a taxa de mortalidade infantil de crianças das classes mais pobres. Havia, para ela, uma “modernização da mortalidade infantil”, ou seja, enquanto as crianças mais pobres morriam às pencas, nas classes mais abastadas havia uma prodigiosa melhora no número de óbitos. As estatísticas, portanto, anuviavam tal situação e apresentavam, não surpreendentemente, uma *média* padrão.

Para uma publicação que se propõe fazer emergir problemas e questões sobre as comunidades gays e lésbicas “em todo o mundo”, a falta de perspectivas analíticas causa angústia no leitor. Talvez com uma “epidemiologia sem números” presente na área de Estudos de Gênero pudéssemos vislumbrar novos horizontes no tratamento analítico de problemáticas tanto epidemiológicas quanto políticas e socioculturais.

Referências

GODARD, Joëlle. PACS Seven Years On: is it moving towards marriage? *International Journal of Law, Policy and the Family*, v. 21, n. 3, p. 310-321, 2007.

SANCHIS, Pierre. Religiões no mundo contemporâneo: convivência e conflitos. *Ilha: revista de Antropologia*, Florianópolis, v. 4, n. 2, p. 5-23, dez. 2002.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. *Death Without Weeping: the violence of everyday life in Brazil*. Berkley: University of California Press, 1992.